

LEI ORDINÁRIA Nº 316

de 02 de dezembro de 1965

**Cria uma Escola Municipal na Zona do Alto Taquari, neste
Município.**

*O Prefeito Municipal de Camapuã, Faz saber que a Câmara Municipal
decreta e ele sanciona a seguinte lei:*

Art. 1º..

*Fica criado uma Escola Municipal na Zona do Alto Taquari, na Fazenda
denominada Cotia, neste Município.*

Art. 2º.. *A Escola em referência, terá a denominação de Escola
Municipal Alto Taquari.*

Art. 3º.. *As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão
por conta de dotações próprias constantes no orçamento financeiro de
1966.*

Art. 4º.. *A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 2 de dezembro de 1965.

José Barbosa Batista **Prefeito Municipal**

Walfredo Fonseca **Secretário**

Lei Ordinária Nº 316/1965 - 02 de dezembro de 1965

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em